



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

LEI Nº 1.917, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 1.330, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação	
Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos Unidade: 05.02 Departamento Obras e Serviços Urbanos Função: 26 Transporte Sub-função: 451 Infraestrutura Urbana Programa: 02 Gestão Administrativa Projeto: 1.125 Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada Produto: Unidade.	
Exercício: 2024	R\$ 288.000,00
Valor Total: R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais)	
Meta: Prover os órgãos do município, meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.	

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.724, de 14 de junho de 2023 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação	
Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos Unidade: 05.02 Departamento Obras e Serviços Urbanos Função: 26 Transporte Sub-função: 451 Infraestrutura Urbana Programa: 02 Gestão Administrativa Projeto: 1.125 Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

Produto: Unidade.

www.camposdejulio.mt.gov.br

Exercício: 2024 R\$ 288.000,00

Valor Total: R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais)

Meta: Prover os órgãos do município, meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.864, de 13 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), aportada ao Convênio/MDR nº 26084/2021 - Plataforma+Brasil nº 910502/2021, por meio de repasse da União, com intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

UNIDADE: 02 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

PROJETO: 1.125 Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada

ELEMENTO:

4.4.90.52.00.00.02.0700

R\$ 288.000,00

Total da Suplementação

R\$ 288.000,00

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único dessa lei.

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da Lei 1.864/2023.

Art. 7º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 8 de fevereiro de 2024.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº. 1.917/2024.

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2023.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.700	R\$ 367.830,43	0,00	R\$ 367.830,43	0,00	R\$ 367.830,43

Campos de Júlio, 8 de fevereiro de 2024.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

CAMPOS DE JÚLIO
Semeando Desenvolvimento

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 12/2024, subscrito pelo Ex. Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **ERICA RIBEIRO DA SILVA**, inscrito noCPF sob nº 025.***-**-18, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Administrativo, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-12, constante da Lei nº 1.912, de 29 de janeiro de 2024.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 09 de fevereiro de 2024.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

LEI Nº 1.917, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 1.330, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos
Unidade: 05.02 Departamento Obras e Serviços Urbanos
Função: 26 Transporte
Sub-função: 451 Infraestrutura Urbana
Programa: 02 Gestão Administrativa
Projeto: 1.125 Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada
Produto: Unidade.
Exercício: 2024 R\$ 288.000,00
Valor Total: R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais)
Meta: Prover os órgãos do município, meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.724, de 14 de junho de 2023 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos
Unidade: 05.02 Departamento Obras e Serviços Urbanos
Função: 26 Transporte
Sub-função: 451 Infraestrutura Urbana
Programa: 02 Gestão Administrativa
Projeto: 1.125 Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada
Produto: Unidade.
Exercício: 2024 R\$ 288.000,00
Valor Total: R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais)
Meta: Prover os órgãos do município, meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.864, de 13 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), aportada ao Convênio/MDR nº 26084/2021 - Plataforma+Brasil nº 910502/2021, por meio de repasse da União, com intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

UNIDADE: 02 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

PROJETO: 1.125 Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada

ELEMENTO:

4.4.90.52.00.00.02.0700 R\$ 288.000,00

Total da Suplementação R\$ 288.000,00

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único dessa lei.

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da Lei 1.864/2023.

Art. 7º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 8 de fevereiro de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº. 1.917/2024.

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2023.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.700	R\$ 367.830,43	0,00	R\$ 367.830,43	0,00	R\$ 367.830,43

Campos de Júlio, 8 de fevereiro de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

RESOLUÇÃO Nº 01/2024/CMDCA

Dispõe sobre a aprovação do Recurso Integral do Fundo Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme o Projeto 'Inclusão Digital na APAE'. O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campos de Júlio, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Federal nº 8.069/1990 e Lei Municipal nº 1.659/2023; CONSIDERANDO a reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 23 de janeiro de 2024, Ata nº 075/2024/CMDCA. CONSIDERANDO o uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 402, de 24 de agosto de 2009 e suas alterações pela Lei Municipal nº 543, de 20 de dezembro de 2012 e suas alterações pela Lei Municipal nº 1.659 de 24 de março de 2023. RESOLVE: Art. 1º Fica aprovado por unanimidade o recurso integral do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente; Art. 2º Fica aprovado por unanimidade o – Projeto da APAE, "Inclusão Digital na APAE", no valor de R\$ 38.000,00 doado pela Bom Futuro. Art.3º; Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Campos de Júlio, 08 de fevereiro de 2024 Luiz Ricardo de Souza Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL 060/2023

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato CPL nº 060/2023. Objeto: Aquisição de Cargas de Gás GLP acondicionado em vasilhames de 13 Kg (gás de cozinha), onde o certame realizado na modalidade de Pregão Presencial foi considerado deserto, para isso necessitam de um novo processo por compra direto, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Poder Executivo Municipal pelo período de 04 meses. Contratada: **Joabe Pereira da Silva - ME**. CNPJ: 46.589.590/0001-30. Vigência: 03/02/2024. Prazo de Execução: 02/06/2024.

Canabrava do Norte/MT, 01 de Fevereiro de 2024.

IRANIZO MATOS RODRIGUES
Presidente da C.P.L.

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMPLEMENTAR N.001/2024

EDITAL COMPLEMENTAR N.001/2024

"DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES" E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

WILTON SANTOS DE SOUSA, servidor Público municipal efetivo, portador da matrícula nº840. Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS 001/2024 para contratação temporária de professores Pedagogos +CR - formação de cadastro reserva, na Rede Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, para atender a demanda da Escola Municipal Primavera, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que todas as exigências do Edital de Processo Seletivo Simplificado chamamento público n. 001/2024, foram cumpridas;

RESOLVE:

Art. 1º. DILVULGAR a relação de inscritos no processo seletivo simplificado para contratação temporária de professores, conforme segue relação abaixo.

Nº	RELAÇÃO DE INSCRITOS	ÁREA
01	ANABIA ARANTES FERREIRA	LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA

Art.2º. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Canabrava do Norte – MT, 09 de Fevereiro de 2024.

WILTON SANTOS DE SOUSA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE/ CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PRORROGAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023.

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Câmara Municipal de **CANABRAVA DO NORTE**-, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação- CPL, torna público e comunica aos interessados que a sessão de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO PREDIO DA CÂMARA MUNICIPAL- SEDE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL- DE CANABRAVA DO NORTE-MT**, que seria realizada no dia **09/02/2024 às 15h00-min** foi declarada **PRORROGADA**, para dia **26/02/2024 as 15h00min**, a data da Reabertura da Sessão Pública, na sala da Comissão Permanente de Licitações, sito a Praça Frederico de Souza Brito s/nº- Centro, **CANABRAVA DO NORTE-MT**, tendo em vista que houve a necessidade de alteração da **PLANILHA ORÇAMENTARIA**.

Maiores informações através do Contato (66) 3577-1265, ou ainda pelo e-mail: cmcanabrava@gmail.com e site <https://canabradonorte.mt.leg.br/>.

CANABRAVA DO NORTE -MT, 08 Fevereiro de 2024.

MARCOS ANTONIO RODRIGUES
PRESIDENTE DA CPL
PORTARIA Nº 004/2023.

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.126/2024/GAPRE, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA N.126/2024/GAPRE, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

"DESIGNA SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL PARA COMPOR EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."